



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 935

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros atos	5
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 935

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.200, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.348,11 (quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) destinados a execução do saldo do exercício anterior (2020) vinculado aos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde para execução do “Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 10 – 16/01/2020”, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08. Secretaria Municipal de Saúde	
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.348,11
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)	
10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)	
TOTAL GERAL	R\$ 40.348,11

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2020 para execução do “Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 10 – 16/01/2020”, recursos esses transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a

UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.201, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha 91: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	R\$ 44.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 44.900,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 935

Página 3 de 6

orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 294: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 44.900,00

TOTAL GERAL R\$ 44.900,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.204, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de fevereiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 72,49 (setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para o mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Após emissão de Parecer Nutricional expedido pela Nutricionista do Município, a Sr.^a TÂNIA RITA CÂNDIDO CABERLIM COSTA - CRN3-28965, onde ficou constatado que o Item 1 da composição da cesta (Arroz branco tipo 1), que empresa apresentou em sua proposta de preços “Arroz branco tipo 1 da marca PATINI”, realmente não atendo ao solicitado junto ao edital, portanto fica DESCLASSIFICADA a empresa MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA – ME – CNPJ: 03.848.733/0001-79.

Por se tratar de desclassificação e não inabilitação da empresa, ficou assim comprometida a sessão de lances, uma vez que retirando ela do certame a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, que não é enquadrada como microempresa, teria direito subjetivo a sua participação, dessa forma para que não haja nenhum prejuízo ao erário público, uma vez que indo diretamente para o segundo colocado o valor da cesta estaria acima do que seria o valor mais vantajoso para Administração, sendo que não houve oferta de lances diretos durante a sessão pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 935

Página 4 de 6

Fica designada a data para o dia 8 de fevereiro de 2021, as 09h00min., para a nova sessão de rodada de lances, fica suspenso os prazos de recursos e contrarrazões de recursos, uma vez que os mesmos são apenas após a fase de habilitação. Desta forma a empresa desclassificada e as demais empresas só poderão exercer os direitos de recurso e contrarrazões de recurso após habilitação.

Na nova sessão de lances poderão concorrer apenas as três empresas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – CNPJ: 53.437.315/0001-67, MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP – CNPJ: 22.448.098/0001-87 e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, que ocorrerá no dia 8 de fevereiro de 2021, as 09h00min., com tolerância de 15 minutos para início da rodada de lances, e por se tratar de Pregão Presencial as empresas poderão substituir seus prepostos, devendo essa substituição ser dentro dos 15 (quinze) minutos de tolerância.

Registre, publique-se e intime-se as Licitantes.

Indiaporã-SP, 2 de fevereiro de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA

CPF.: 098.296.678-47

RG.: 11.231.172 SSP/SP

Cargo: Pregoeira

PORTARIA: 2.474 DE 04/01/2021

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF.: 184.601.128-02

RG.: 27.149.839-0 SSP/SP

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 2.474 DE 04/01/2021

GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS

CPF.: 077.452.628-95

RG.: 17.402.487 SSP/SP

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 2.474 DE 04/01/2021

VALDEVINO DE CARVALHO

CPF.: 044.789.618-08

RG.: 13.916.514 SSP/SP

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 2.474 DE 04/01/2021

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 006/2021, que tem como objeto a “Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, Conforme Edital e seus Anexos”, para as empresas: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03, os itens: 1, 3 e 4, no valor de R\$ 527.655,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61, o Item: 2, no valor de R\$ 507.475,00 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo o VALOR TOTAL DO PREGÃO DE R\$ 1.035.130,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e trinta reais). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem os Contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 2 de fevereiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 935

Página 5 de 6

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr.^a Pregoeira, “ADJUDICOU” os Itens do “ Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021 – Processo Administrativo nº 006/2021” que tem como objeto a “ Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, Conforme Edital e seus Anexos”, para as empresas: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03, os itens: 1, 3 e 4 e AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61, o Item: 2. Considerando que todos os participantes estavam presentes e não manifestaram a intenção de interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminho ao Sr. PREFEITO para Homologação.

Indiaporã – SP, 1º de fevereiro de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo de R\$ 1.458,389 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, trezentos e oitenta e nove milésimos)

Objeto: 9º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, para Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos

e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor do combustível GASOLINA para R\$ 4,44 o litro do combustível, de acordo com Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusula sexta – item 6.1 do contrato.

Assinatura: 21/1/2021

Vencimento: 2/2/2021

Outros atos

PARECER NUTRICIONAL

Eu TÂNIA RITA CÂNDIDO CABERLIM COSTA, portadora do RG de nº 41.383.882-1 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 005.910.440-64, funcionária pública do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no cargo de Nutricionista, venho através deste em solicitação da Pregoeira oficial do Município analisar o Processo Licitatório nº 004/2021 - na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 005/2021 – que tem como objeto a aquisição em até a quantidade de 3.000 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/Servidores Municipais no exercício de 2021. Foi solicitado pela Pregoeira o Parecer Técnico sobre o enquadramento das marcas dos itens oferecidos pela empresa MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA - ME: - Item 1 da composição da cesta (Arroz branco tipo 1), a empresa apresentou em sua proposta de preços o Arroz branco tipo 1 da marca PATINI, e analisando as imagens da amostra da embalagem apresentada, comparando com o solicitado no edital do processo, fica claro que a proteína solicitada no edital é a quantidade mínima de 4g e a marca apresentada pela empresa é de apenas 3,6g, portanto a marca oferecida pela empresa não atende os requisitos do edital, não deixando portanto de ser uma marca de boa qualidade.

-- Item 4 da composição da cesta (Macarrão Espaguete) a empresa apresentou em sua proposta de preços o Macarrão Espaguete da marca BASILAR, e analisando as imagens da amostra da embalagem apresentada, comparando com o solicitado no edital do processo, a marca apresentada pela empresa contém ovos, portanto a marca oferecida pela empresa atende os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 935

Página 6 de 6

requisitos do edital.

-- Item 17 da composição da cesta (Desinfetante Germicida e Bactericida) a empresa apresentou em sua proposta de preços o Desinfetante da marca URCA e analisando as imagens da amostra da embalagem apresentada, comparando com o solicitado no edital do processo, a marca apresentada pela empresa contém germicida e bactericida, portanto a marca oferecida pela empresa atende os requisitos do edital.

Este é o meu Parecer.

Indiaporã, 29 de janeiro de 2021

– TÂNIA RITA CÂNDIDO CABERLIM COSTA –

CRN3-28965

Nutricionista

Errata

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 2.491, DE 4 DE JANEIRO DE 2021 que, (Nomeia integrantes para o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências), publicado na edição nº 932, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021, na página 5 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.490/2021 – de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.491/2021 – de 04 de janeiro de 2021.